



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 04 DE MAIO DE 2017

Altera dispositivos da Resolução nº 006, de 07 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Manhuaçu Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Vereador Jorge Augusto Pereira, Presidente, **promulgo** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 006 de 07 de fevereiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º. A Câmara Municipal de Manhuaçu, mediante requerimento, reembolsará ao Vereador por despesas realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 3º alínea "e" e alterado o § 1º do mesmo artigo, da Resolução nº 006 de 07 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

[...]

e - despesas com serviços e ou programas de informática, reembolsáveis mediante apresentação de nota fiscal.

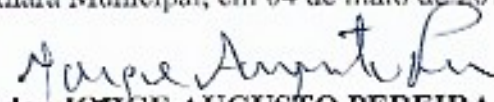
[...]

“§ 1º.: Para o reembolso das despesas a que se refere o inciso I do caput, observando o limite de 04(quatro) veículos e devidamente cadastrados na Secretaria da Câmara Municipal, deverá ser apresentada a emissão de documento fiscal a cada operação realizada, constando o número da placa do automóvel no documento de pagamento ou, na ausência dessa informação, declaração do emitente do documento, em papel timbrado, informando a impossibilidade desta anotação, vedada a indenização de despesa com o Imposto Sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA, taxas e seguros obrigatório e privado.”


Art.3º.: Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, em 04 de maio de 2017.


Vereador **JORGE AUGUSTO PEREIRA**
Presidente


Vereador **JUAREZ CLÉRES ELÓI**
Vice-Presidente


Vereador **JOSÉ EUGÊNIO DE ARAÚJO TEIXEIRA**
Primeiro Secretário


Vereador **VANTUIL MARTINS DA SILVA**
Segundo Secretário